



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3936 DE 12 DE Julho DE 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 3.127.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.127.000,00 (três milhões e cento e vinte e sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 17 – R\$ 3.127.000,00 (Recursos Royalties 25 % Lei 12.858)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.17	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 3.127.000,00
----------------	--	------------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Un. de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.17	Execução de Obras e Projetos	R\$ 2.127.000,00
----------------	------------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.039 – Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.17	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 1.000.000,00
----------------	------------------------------------	------------------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 12 de Julho de 2022.
André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 13/07/2022

D.O. nº 963, Pág(s) 1-1

Camila Fernandes Ribeiro
Técnica Legislativa
SERVIDOR